



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ata 016/2023

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, os membros da Comissão Permanente de Licitações, Sra. Séfora Ester Freschi - Presidente, Sra. Eduarda Baggio Casagrande e Sra. Morgana Fantin - Membros, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para análise e abertura dos envelopes nº02 –Proposta, em relação ao Edital de **Chamada Pública 001/2023**, referente ao objeto **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**. Participaram os seguintes licitantes: Sra. MARGARETH FRONCHETTI – CPF: 512.333.550-15, NOELI SUSANA DE BONA LERIN 53194136020 - CNPJ:26.269.270.0001-60, Sra. RAFAEL FRONCHETTI – CPF: 040.774.980-23 e SUCOS MONEGAT LTDA – CNPJ: 00.736.426/0001-08, após a análise das propostas, verificou-se que, os fornecedores NOELI SUSANA DE BONA LERIN 53194136020 – CNPJ:26.269.270.0001-60 e SUCOS MONEGAT LTDA – CNPJ: 00.736.426/0001-08 apresentaram projeto de venda para o item 14, razão pela qual esta comissão aplicou os requisitos de desempate descritos no item 5.3, III, ‘b’, ressaltamos que os itens serão fornecidos por ambas as empresas na mesma proporção. Em análise ao projeto do fornecedor MARGARETH FRONCHETTI – CPF: 512.333.550-15, verificou-se que o mesmo apresenta o número da CAF e não da DAP conforme previsto no edital, por esta razão a comissão realizou diligência e verificou que conforme a Portaria SAF/MAPA nº 242, de 08 de novembro de 2021, em seus artigos 74 e 75: “Art. 74. As Declarações de Aptidão ao Pronaf (DAP) emitidas na forma da Portaria SEAD/CC/PR nº 523, de 24 de agosto de 2018, permanecerão como instrumentos válidos de identificação a que se destinam pelo prazo de validade estabelecido no próprio documento. Art. 75. Expirada a validade da DAP emitida na forma da Portaria SEAD/CC/PR nº 523, de 24 de agosto de 2018, os beneficiários deverão requerer a inscrição no CAF, conforme critérios estabelecidos nesta Portaria” razão pela qual o projeto é válido. Os vencedores foram os seguintes:

Fornecedor	Itens	Unidade	Quantidades
MARGARETH FRONCHETTI	9	FR	80
NOELI SUSANA DE BONA LERIN 53194136020	14	L	600
RAFAEL FRONCHETTI	1	PAC	120
SUCOS MONEGAT LTDA	14	L	600

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

Séfora Ester Freschi

Presidente CPL

Eduarda Baggio Casagrande

Membro da CPL

Morgana Fantin

Membro da CPL